



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável:** Clanilton Silva Salvador

**Necessidade da Administração:** A Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica, admite a utilização da forma presencial, desde que motivada. Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: ... II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei. A sessão pública presencial deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo a lisura do certame. O Leilão na forma presencial possibilitará esclarecimentos imediatos, verificação imediata das condições de habilitação e manifestações recursais, tudo isso, além de proporcionar a celeridade dos procedimentos. Portanto justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços acima, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

### Do Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 001/2025 para venda de bens móveis declarados inservíveis para a administração pública municipal de São Vicente do Sul, a ser realizado no dia 15/04/2025.

Natureza da Contratação: Contratação de Serviços

### 1. Das Especificações do Objeto:

| Item | Descrição do Objeto   | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------|
| 1.1  | Prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 001/2025:<br>- Gravação audiovisual entregue em mídia física (DVD/Pendrive);<br>- Disponibilidade de Mixer de áudio;<br>- Disponibilidade de microfone para captura de som ambiente;<br>- Disponibilidade de microfone <i>headset</i> para leiloeiro;<br>- 2 câmeras filmadoras resolução <i>full HD</i> . | 2,5        | hora    |
| 1.2  | Prestação de serviço de Gravação Áudio e Vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 001/2025:<br>- Serviço por hora/excedente a quantidade de horas acima indicada.  | 1          | hora    |

### 2. Da Data da Prestação do Serviço:

A realização da sessão pública do Leilão Presencial acontecerá no dia 15 de

nº 1305, bairro centro em São Vicente do Sul - RS.

### **3. Da Fundamentação da Contratação:**

A contratação da empresa tem por objetivo a gravação de áudio e vídeo da sessão pública do Leilão Presencial nº 001/2025 que acontecerá no dia 15/04/2025, conforme exigência da Lei 14.133/2025.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

### **4. Dos Requisitos da Contratação:**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

### **5. Da Execução do Objeto:**

#### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.1.2** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**6.1.3** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

**6.1.4** Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

**6.1.5** Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**6.1.6** A CONTRATANTE ficará isenta de quaisquer gastos com transporte e hospedagem;

#### **6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

**6.2.2.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

**6.2.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

### **7. Da Gestão e Fiscalização:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de:



Administração, o gestor, sendo que o fiscal se trata de Gean Dutra Soares.

## **8. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

### **8.1 Habilitação:**

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **8.2. Relativo à Qualificação Técnica:**

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9 Classificação Orçamentária:**

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este processo.

## **10 Custo Estimado da Aquisição:**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** correspondente a 2,5 horas, com acréscimo de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por hora/excedente, conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.

## **11 Critérios de Medição e de Pagamento:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

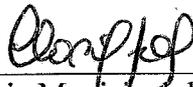
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## **12 Da Legislação:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 11 de abril de 2025.



---

Secretária Municipal de Administração